



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 515/1991, DE 07 DE MAIO DE 1991

Aumenta o número de vagas no Quadro Único da Prefeitura Municipal de Leópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Leópolis conforme especifica quadro abaixo:

VAGAS DE	PARA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS
30	38	Monitora	I
38	54	Professor c/ curso magistério	III
16	28	Zelador	III
18	23	Motorista	V
02	03	Datilógrafo II	VII

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 07 de maio de 1991.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A CIDADE na edição 2222 - Cornélio Procópio, PR - Domingo, 19 de Maio de 1991